



PORTARIA CRO-MG Nº 038/2021

Cria e nomeia os membros da Comissão de Profissionais Técnicos e Auxiliares da Odontologia do CRO-MG.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, notadamente o §1º do art. 127, e;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, a **Comissão de Profissionais Técnicos e Auxiliares da Odontologia**.

Artigo 2º - A comissão tem como objetivo assessorar, em sentido amplo, a Diretoria do CRO-MG quanto aos assuntos ligados ao exercício dos profissionais de TPD, APD, TSB e ASB.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Profissionais Técnicos e Auxiliares da Odontologia:

I - apresentar sugestões à Diretoria relacionadas ao exercício dos profissões de TPD, APD, TSB e ASB;

II - apresentar sugestões à Diretoria com a finalidade de promover o perfeito desempenho técnico, moral, ético e educacional das respectivas profissões e dos que a exerçam;

III - assessorar a Diretoria do CROMG em relação às posições técnicas a serem adotadas pela entidade em relação ao PL 422/2007, bem como de sua implementação após aprovação no legislativo;

IV - participar de reuniões plenárias do CRO-MG quando, devidamente convocados pela Diretoria, para decisão de questões que envolvam o exercício das respectivas profissões auxiliares;

V - assessorar a Comissão de Ética do CRO-MG, quando solicitadas, emitindo parecer em processo que envolva procedimentos éticos relacionados com as respectivas profissões auxiliares.

Artigo 4º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador Institucional:

Mariane Ferrão Dias - Matrícula nº 276

Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Presidente: Ana Cláudia Pereira dos Santos - CRO-MG-CD 33.987

Secretária: Silmara Gomes de Souza Lemos - CRO-MG-TSB-6.559

Membros: Débora Falcão Chaves - CRO-MG-TSB-2.914

Maria Aparecida Ribeiro dos Santos - CRO-MG-TSB-6.114



Marina Morena Vitor Chagas - CRO-MG-TSB-6.114
Rozinete das Graças Jacob - CRO-MG-ASB-17.714
Sirlene Cristina Moreira - CRO-MG-ASB-8.569
Thiago Alvino Medeiros - CRO-MG-TSB-2.914

Artigo 5º - Ficam convidados todos os atos e os eventos realizados em nome da “Comissão de Profissionais Técnicos e Auxiliares da Odontologia”, a partir da publicação deste Ato.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, independentemente de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2021.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG